



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº. 151/2019/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA RUTE FRAGA VIEIRA”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **RUTE FRAGA VIEIRA**, matrícula 5205, admitida em 16/03/2005, portadora do RG nº. 288.959 SSP/RO e do CPF 286.137.832-87, efetiva no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, Classe A, Referência IV, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional Serviços Diversos – ASD/524, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme processo de nº. 99/2019/IPMV, nos termos do **art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, e Art. 14 §1º da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – RO.**

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais e financeiros, retroagem a 1 de abril de 2019.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 26 de abril de 2019.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV